

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 01//2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 1/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. MILTON RODRIGUES DA SILVA e a Empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 97.385.801/0001-54, com sede à Rodovia BR 158, s/n.º, KM 23,7, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, representada pela Sra. Francielle Karla Soutier Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5.760.324-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 786.892.529-91, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de gasolina entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo, a gasolina passa a ter acréscimo no valor de 1,8% (um vírgula oito por cento), passando o preço por litro para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), e etanol passa a ter acréscimo no valor de 2,8% (dois vírgula oito por cento), passando o preço por litro para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado pela cláusula 13 do edital de licitação e pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente 2017-2018

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- Jefferson Zimmermann

2- 